



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, de 25 de maio de 2022.

033 2022
26 / 05 2022
M. Silva

“Altera o Anexo I da resolução 003/2017 que dispõe sobre a alteração do anexo I da resolução 001/2017 que dispõe sobre a reestruturação do poder legislativo Municipal de ananás e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ananás, através de sua Mesa Diretora, usando das atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23º, X, do Regimento Interno e nos artigos 58º e 60º da Lei Orgânica Municipal de Ananás, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da resolução 003/2017 que dispõe sobre a alteração do anexo I da resolução 001/2017 que dispõe sobre a reestruturação do poder legislativo Municipal de ananás/TO, passando a vigorar conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Fica alterado a nomenclatura do cargo de Advogado ofertado no concurso Público - 001/2020 - Câmara Municipal de Ananás/TO, para Procurador Legislativo.

Parágrafo único. O servidor ocupante do cargo de advogado passa automaticamente a ocupar o cargo de Procurador Legislativo e tem status de Chefia da Procuradoria Legislativa.

Art. 3º. O cargo de Procurador Legislativo não está sujeito ao controle de ponto, pelas características de ofício.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Ronaldo Monteiro de Sousa
Presidente

Cícero Pereira Martins
Primeiro Secretário

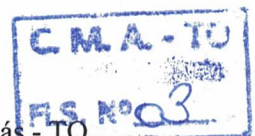
João Júnior Pereira Resende
Segundo Secretário

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2021/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022

ANEXO ÚNICO

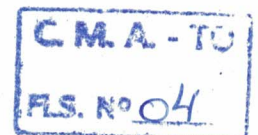
QUADRO DE VENCIMENTOS

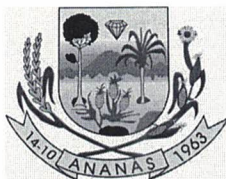
Cargos Efetivos:

Nomenclatura Geral	Ref.	Qt.	Vencimento R\$	Área de Atuação	Carga horária semanal
Procurador (a) Legislativo	CE- 1	01	3.200,00	Procuradoria	20h
Contador (a)	CE- 1	01	3.200,00	Contabilidade	20h
Controlador (a)	CE- 1	01	3.200,00	Controladoria	40h
Assistente Administrativo	CE- 2	01	1.700,00	Secretaria	40h
Motorista	CE- 3	01	1.700,00	Secretaria	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	CE- 3	01	Um Salário Mínimo	Secretaria	40h

Cargos Comissionados:

Nomenclatura Geral	Ref.	Qt.	Vencimento R\$	Área de Atuação	Carga horária semanal
Secretário (a) Geral	CC- 1	01	1.500,00	Secretaria	40h
Assessor de Gabinete da Presidência	CC- 2	01	Um Salário Mínimo	Gabinete da Presidência	40h
Assessor de Gabinete dos Vereadores	CC- 2	08	Um Salário Mínimo	Gabinete dos Vereadores	40h
Tesoureiro (a)	CC- 1	01	1.400,00	Tesouraria	40h





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, tem a finalidade de promover um reajuste salarial a título de perdas salariais ao funcionalismo do Poder Legislativo de Ananás/TO.

A lei orgânica do município de ananás/TO, por ser turno, prevê em seu artigo 25º, § 1º inciso IV. “Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: IV - Propor a criação ou a extinção dos cargos, dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos por **Resolução**”.

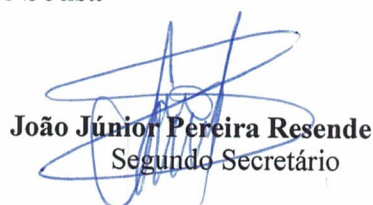
Pelo exposto senhores vereadores e senhora vereadora, submeto-lhes este projeto de resolução aguardando o apoio de vossas Excelências para sua aprovação.

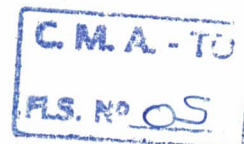
Atenciosamente,

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


Ronaldo Monteiro de Sousa
Presidente


Cícero Pereira Martins
Primeiro Secretário


João Júnior Pereira Resende
Segundo Secretário





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
PALÁCIO ERASMO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre o Projeto de Lei da Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providencias.

JUSTIFICATIVA: Demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente do Projeto de Lei da Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providencias, em conformidade com as disposições e limites constitucionais e aquelas estabelecidas no artigo 20 Lei Complementar 101/2000, e § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Este departamento de Planejamento e Orçamento procedeu à devida análise das despesas atuais e valores projetados, referente aos vencimentos e encargos sociais dos servidores lotados junto a Câmara Municipal de Ananás/TO.

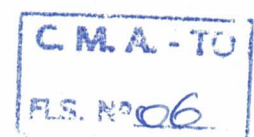
Com Base nos valores apurados, apresentam-se inicialmente os seguintes valores:

Tabela I – Estimativa Mensal da Despesa com Vencimentos de Servidores

CARGO	SALÁRIO ATUAL	PROPOSTA	DIFERENÇA
Advogado	2.201,20	3.200,00	998,80
Contador	2.201,20	3.200,00	998,80
Controle Interno	2.276,81	3.200,00	923,19
Assistente Administrativo	1.669,65	1.700,00	30,35
Aux. Serviços Gerais	1.212,00	1.212,00	-
Motorista	1.669,65	1.700,00	30,35
Secretario (A)	1.356,89	1.500,00	143,11
Assessor Gabinete	1.212,00	1.212,00	-
Assessor Gabinete	1.212,00	1.212,00	-
Tesoureira	1.358,12	1.400,00	41,88
TOTAL	16.369,52	19.536,00	3.166,48

Os valores apurados, para atendimento da despesa ao Projeto de Lei da Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providencias, demonstram um aumento de R\$ 3.166,48 (três mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Assim, as medidas de impacto se implementadas na folha de pagamento de produziram o seguinte resultado:





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
PALÁCIO ERASMO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

Tabela II – Estimativa da Despesa com Pessoal do Legislativo

DEMONSTRATIVO FOLHA	MENSAL	ANUAL
Subsídio Vereadores	33.250,00	399.000,00
Vencimentos	21.349,12	269.521,25
Encargos Sociais	11.465,82	140.389,46
TOTAL	66.064,94	808.910,71

Para o cálculo de despesas com a pretendida dos 2 exercícios seguintes, conforme Art.16º, Inciso 1, da LRF. Nº. 101/2000 vale considerar a seguinte informação importante a que se referem os ajustes percentuais e evolução da despesa:

- a) os valores projetados com as despesas de remunerações e encargos foram reajustados considerando o percentual anual de 4,6%, sendo o último PIB apurado, sobre a despesa de pessoal realizada no exercício. Nesse sentido, habitualmente na realização do Impacto Financeiro Orçamentário, este Departamento de Planejamento adota como parâmetro, para correção anual da despesa, o percentual de 4,6% do PIB (2021).

Tendo sido apurado os valores para os exercícios posteriores, da seguinte forma:

Tabela III – Estimativa Anual da Despesa

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
Salários (inclusive férias e 13º salário)	808.910,71	846.120,60	885.042,14
TOTAL	808.910,71	846.120,60	885.042,14

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos de repasse, pelo Poder Executivo, do duodécimo devido ao Poder Legislativo previsto nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988 e no artigo 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Foram utilizados os mesmos critérios da despesa para os 2 exercícios seguintes considerando o percentual anual de 4,6%, sendo do último PIB.

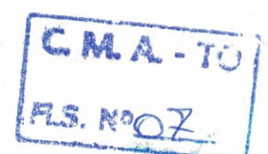
Tabela IV – Estimativa da Receita

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
Duodécimo	1.111.624,80	1.162.759,54	1.216.246,48
TOTAL	1.111.624,80	1.162.759,54	1.216.246,48

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Tabela V – Adequação Orçamentária

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
REPASSE DO DUODÉCIMO	1.111.624,80	1.162.759,54	1.216.246,48
FOLHA DE PAGAMENTO	661.854,21	692.299,50	724.145,28
PERCENTUAL	59,54%	59,54%	59,54%





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
PALÁCIO ERASMO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

Os valores demonstrados para atender o Projeto de Lei da Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providencias, configuram em aumento de despesas com pessoal em 2,32% anual.

Desta forma a proposta:

- a) Em curso, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 59,54% e se enquadra no limite dos 70% previsto no § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, ficando assim bem abaixo do limite previsto na legislação;

Vale destacar que em entendimento formado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins as Obrigações Patronais do Poder Legislativo não entram no cálculo do limite de gasto com pessoal estabelecido pelo § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988 no qual estabelece um percentual limite de 70% (setenta por cento) da receita recebida pelo Poder Legislativo.

Recomenda-se assim que ações e atos que promovam o aumento de despesa com pessoal sejam realizados com cautela, e que não ultrapassem o limite 70% previsto no § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Após apurar os valores, através do presente cálculo da estimativa de impacto, com base em relatórios contábeis e projeções baseadas em Índices oficiais e perspectivas de crescimento, tanto para correção da receita como para a despesa, respeitando as premissas de cálculo instituídas através da LC nº 101/2000 e metodologia do Tribunal de Contas do Estado do TO, concluímos:

Estão sendo atendidos os critérios da legislação para promover Reestruturação Organizacional com Aumento de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO, pois há suficiência de recursos para a execução.

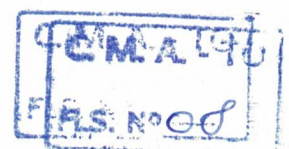
ADEQUADO

INADEQUADO

Ananás/TO, 23 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Jessica dos Santos Brito
Contadora
CRC-TO 005987/O-6





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
PALÁCIO ERASMO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

ANEXOS

Tabela I – Cargos Efetivos (remuneração atual)

QTD	CARGO	CH	SALÁRIO	ANUENIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO
1	Advogado	20H	2201,20	22,01		2223,21	741,07	2223,21
1	Contador	20H	2201,20		200,00	2401,20	733,73	2201,20
1	Controle interno	40H	2276,81	22,77		2299,58	766,53	2299,58
1	Assistente Administrativo	40H	1669,65	183,66	580,00	2433,31	617,77	1853,31
1	Motorista	40H	1669,65	166,97	200,00	2036,62	612,21	1836,62
1	Aux. serviços gerais	40H	1212,00	12,12		1224,12	408,04	1224,12
TOTAL			11230,51	407,53	980,00	12618,04	3879,35	11638,04

Tabela II – Cargos Comissionados (remuneração atual)

QTD	CARGO	CH	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO
1	SECRETARIO (A)	40H	1356,89	200,00	1556,89	452,30	1356,89
1	TESOUREIRO (A)	40H	1358,12	200,00	1558,12	452,71	1358,12
1	ASSESSOR DE GABINETE	40H	1212,00		1212,00	404,00	1212,00
1	ASSESSOR DE GABINETE	40H	1212,00	200,00	1412,00	404,00	1212,00
Total			5139,01	600,00	5739,01	1713,00	5139,01

Tabela III – Vereadores

QTD	CARGO	SUBSÍDIO	TOTAL
1	PRESIDENTE	5250,00	5250,00
8	VEREADOR	3500,00	28000,00
TOTAL		33250,00	33250,00

Tabela IV – Cargos Efetivos (remuneração proposta)

QTD	CARGO	CH	SALÁRIO	ANUENIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO
1	ADVOGADO	20H	3200,00	32,00		3232,00	1077,33	3232,00
1	CONTADOR	20H	3200,00	32,00	200,00	3432,00	1077,33	3232,00
1	CONTROLE INTERNO	40H	3200,00	32,00		3232,00	1077,33	3232,00
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	1700,00	187,00	580,00	2467,00	629,00	1887,00
1	MOTORISTA	40H	1700,00	170,00	200,00	2070,00	623,33	1870,00
1	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	40H	1212,00	12,12		1224,12	408,04	1224,12
TOTAL			14212,00	465,12	980,00	15657,12	4892,37	14677,12

C.M.A.-TO
FLS. Nº 09



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
PALÁCIO ERASMO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

Tabela II – Cargos Comissionados (remuneração proposta)

QTD	CARGO	CH	SALÁRIO ATUAL	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO
1	SECRETARIO (A)	40H	1500,00	200,00	1700,00	500,00	1500,00
1	TESOUREIRO (A)	40H	1400,00	200,00	1600,00	466,67	1400,00
1	ASSESSOR DE GABINETE	40H	1212,00		1212,00	404,00	1212,00
1	ASSESSOR DE GABINETE	40H	1212,00	200,00	1412,00	404,00	1212,00
TOTAL			5324,00	600,00	5924,00	1774,67	5324,00

Jessica dos Santos Brito
Contadora
CRC-TO 005987/O-6

